

problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades XV - Atuar, em parceria com outros municípios e órgãos estaduais e da União, com vistas à implementação de ações integradas e preventivas; XVI - Atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando ações interdisciplinares de Segurança no Município, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão; XVII - Estabelecer integração com os órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir, para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; XVIII - Fiscalizar o comércio ambulante nas vias e logradouros públicos; XIX - Intervir, gerenciar e mediar conflitos e crises em bens, serviços e instalações municipais ou relacionadas ao exercício de atividades controladas pelo Poder Público Municipal; XX - Colaborar, quando solicitada, na fiscalização do uso do solo municipal e nas tarefas inerentes à Defesa Civil do Município; XXI - Auxiliar, nos limites de suas atribuições, as polícias: Estadual, Civil, Militar e Federal; XXII - Garantir o exercício do Poder de Polícia da Administração direta e indireta; XXIII - Exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos municipais; XXIV - Auxiliar o exercício da fiscalização Municipal; XXV - Planejar, coordenar e executar as atividades de prevenção e combate a incêndio nos próprios municipais; XXVI - Promover a realização de cursos, treinamentos, seleções, seminários e outros eventos, visando ao constante aperfeiçoamento, qualificação e promoção de seus integrantes; XXVII - Manter seus planos e ordens, permanentemente atualizadas, de forma a garantir sempre a qualidade de seus serviços; XXVIII - Atuar de forma preventiva nas áreas de sua circunscrição, onde se presume ser possível a quebra da situação de normalidade; XXIX - Atuar com prudência, firmeza e efetividade, na sua área de responsabilidade, visando ao restabelecimento da situação de normalidade; XXX - Manter relacionamento urbano e harmônico com as instituições que compõem o Sistema de Defesa Social, promovendo o intercâmbio e a colaboração recíprocos. Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO II
QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO
DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELA LEI Nº 005/2013
NOME DO CARGO QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS**

Guarda Municipal	150
Técnico Administrativo	18
Auxiliar Administrativo	36
Motorista	08
Telefonista	02
Auxiliar de Serviços	12

Município de Parauapebas, 19 de novembro de 2013.

VALMIR QUEIROZ MARIANO

Prefeito Municipal de Parauapebas - PA

Protocolo: 247299

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONCURSO PÚBLICO -
Edital Nº 01/2014/PMP- NS e NMNF
AVISO DE NOMEAÇÃO**

O **Prefeito Municipal de Parauapebas**, no uso de suas atribuições, torna pública a NOMEAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014/PMP-NS e NMNF, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Administrador, Assistente Social, Engenheiro Eletricista, Auxiliar Administrativo, Agente de Combate as Endemias e Eletricista, para o quadro de pessoal efetivo de Nível Superior, Médio e Fundamental da Prefeitura e CONVOCA para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração/Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos - CTRH, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, s/n, Bairro Beira Rio II, nos dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2017 de acordo com o Cronograma de Habilitação, munido de cópia legível dos documentos, das certidões e da via original dos exames, conforme abaixo:

O cronograma de habilitação ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Parauapebas: <http://www.parauapebas.pa.gov.br/>.

DOCUMENTOS:

Cópia da carteira de identidade (NÃO SERÁ ACEITO CNH); Cópia do CPF; Comprovante da Situação Cadastral do CPF - Disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; Cópia do Título Eleitoral; 02 (duas) Cópias do cartão de inscrição do PIS/PASEP (NÃO SERÁ ACEITO

CONTRACHEQUE); Cópia da Carteira de Trabalho; Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE (Tribunal Regional Eleitoral) do seu estado; Cópia do Comprovante de Endereço atualizado, válidos: conta de energia ou água (caso não esteja no nome do candidato deverá ser feita uma declaração reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel e deverá ser entregue anexado ao comprovante de endereço); Cópia do Certificado de Dispensa ou Reservista (sexo masculino); Cópia do Certificado (Diploma) e do Histórico Escolar - ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INVESTIDURA DO CARGO - (cópias autenticadas); Cópia da Carteira de Identificação do Conselho Regional inerente ao cargo - AUTENTICADA (Apresentar via original) e a Comprovação de Regularidade junto ao conselho - Certidão de Regularidade (Apresentar via original); Cópia do certificado de conclusão do curso introdutório para o Cargo de Agente de Combate as Endemias (Cópia Autenticada); 01 (uma) foto 3X4 (atual); 02 (duas) Cópias do Cartão do BANCO DO BRASIL (CONTA CORRENTE) caso tenha; Cópia da Certidão de nascimento ou RG dos Dependentes (para fins de imposto de renda); Comprovante de Recolhimento do Imposto Sindical Anual, caso tenha.

ATENÇÃO CASO O SERVIDOR NÃO POSSUA CONTA NO BANCO DO BRASIL, SERÁ NECESSÁRIO TRAZER OS SEGUINTE DOCUMENTOS A MAIS: COMPROVANTE DE ENDEREÇO LOCAL (DE PARAUPEBAS/PA) ATUALIZADO, PARA ABERTURA DE CONTA (CASO NÃO ESTEJA NO NOME DO CANDIDATO DEVERÁ SER FEITA UMA DECLARAÇÃO AUTENTICADA EM CARTÓRIO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL E DEVERÁ SER ENTREGUE ANEXADO AO COMPROVANTE DE ENDEREÇO); CÓPIA DO RG; CÓPIA DO CPF.

CERTIDÕES:

As certidões destinam-se a comprovar a inexistência de antecedentes criminais ou cíveis incompatíveis com o cargo, que abrangem localidades onde o (a) candidato (a) houver residido ou exercido cargo ou função pública ou atividade particular nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas no máximo há 90 (noventa) dias: Certidão Negativa: Polícia Federal - Disponível no site: <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>; Certidão Negativa: Polícia Civil - disponível no site: <http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>; Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) - disponível no fórum local ou no site: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>; Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) - disponível apenas no fórum local; Certidão de distribuição da Justiça Federal - REGIONAL 1ª REGIÃO (Civil e criminal) - disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>.

EXAMES:

ATENÇÃO OS EXAMES TEM VALIDADE DE NO MAXIMO 90 DIAS PARA EMISSÃO DO ASO.

2.1. Cargo: Administrador, Assistente Social e Auxiliar Administrativo: Raio-X Tórax (OIT) (COM LAUDO); Raio-X Coluna Dorso Lombar (COM LAUDO); Raio-X Coluna Cervical (COM LAUDO); ECG com LAUDO e Traçado (Para candidatos com até 39 anos); Teste Ergométrico (Para candidatos a partir de 40 anos); Acuidade Visual; Hemograma com Plaquetas; Glicemia em jejum; Grupo Sanguíneo + fator RH; Triglicerídeos; Colesterol Total, HDL, LDL, VLDL; Teste Psicotécnico - Será realizado no prédio e com Psicólogo da Prefeitura, após conclusão documental e conforme agendamento.

2.2. Cargo: Engenheiro Eletricista e Eletricista: Raio-X Tórax (OIT) (COM LAUDO); Raio-X Coluna Dorso Lombar (COM LAUDO); Raio-X Coluna Cervical (COM LAUDO); ECG com LAUDO e Traçado (Para candidatos com até 39 anos); Teste Ergométrico (Para candidatos a partir de 40 anos); Acuidade Visual; Hemograma com Plaquetas; Glicemia em jejum; Grupo Sanguíneo + fator RH; Triglicerídeos; Colesterol Total, HDL, LDL, VLDL; Audiometria Tonal e Vocal; Eletroencefalograma; Campo Visual, Visão de Cores; Teste Psicotécnico - Será realizado no prédio e com Psicólogo da Prefeitura, após conclusão documental e conforme agendamento.

2.3. Cargo: Agente de Combate as Endemias: Raio-X Tórax (OIT) (COM LAUDO); Raio-X Coluna Dorso Lombar (COM LAUDO); Raio-X Coluna Cervical (COM LAUDO); ECG com LAUDO e Traçado (Para candidatos com até 39 anos); Teste Ergométrico (Para candidatos a partir de 40 anos); Acuidade Visual; Hemograma com Plaquetas; Glicemia em jejum; Grupo Sanguíneo + fator RH; Triglicerídeos; Colesterol Total, HDL, LDL, VLDL; Audiometria Tonal e Vocal; Gama GT, TGO, TGP; Parasitológico de Fezes; Hepatite - HbsAg; Teste Psicotécnico - Será realizado no prédio e com Psicólogo da Prefeitura, após conclusão documental e conforme agendamento.

CARGOS:

3.1. ADMINISTRADOR: Ordem de Classificação-Nome-Portaria/Ano;

18-PAULO ROGERIO CUNHA PEREIRA-456/2017.

3.2. ASSISTENTE SOCIAL: Ordem de Classificação-Nome-Portaria/Ano;

57-LARISSA VIEIRA MORAIS-457/2017; 58-JACIARA ARAUJO FONSECA SOUSA-458/2017.

3.3. ENGENHEIRO ELETRICISTA: Ordem de Classificação-Nome-Portaria/Ano;

7-BRENO BARBOSA GUEDES NUNES-459/2017.

3.5. AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Ordem de Classificação-Nome-Portaria/Ano;

890-TONY CARLOS SILVA DE OLIVEIRA-460/2017; 891-ALANI OLIVEIRA PINCE-461/2017; 892-CLEIGINALDO MARTINS DOS SANTOS-462/2017; 893-OZEIAS DE JESUS PEREIRA-463/2017; 894-MARCIA DE SOUSA DA SILVA-464/2017; 895-NAIANA BATISTA RODRIGUES-465/2017; 896-NAYARA DAYANE SOARES MOURA-466/2017; 897-WILLIAN SILVA DOS SANTOS-467/2017; 898-AURILENE SILVA DE OLIVEIRA-468/2017; 899-ELMA ARAUJO DE LIMA-469/2017; 900-SONIA LUCIA DA SILVA MOREIRA-470/2017; 901-DEBORA ROCHA CRAVEIRO-471/2017; 902-ITAMAR RODRIGUES TEIXEIRA-472/2017; 903-CIRLENE DA SILVA PINHEIRO-473/2017; 904-EMERSON DA SILVEIRA REIS-474/2017; 905-EDIMILSON LIMA OLIVEIRA-475/2017; 906-FRANDIEGO DE OLIVEIRA BATISTA-476/2017; 907-ITALO DE QUEIROZ SACRAMENTO-477/2017; 908-CRISTIANE ALVES DUARTE-478/2017; 909-ALEXANDRA VICENTE E SILVA-479/2017; 910-ANDREIA MARIA DE LIMA-480/2017; 911-HELISON LUIS LIMA-481/2017; 912-RAMON JOSE PINHEIRO SOUZA-482/2017; 913-VANIELE REGINA CABRAL-483/2017; 914-ARLENE FERREIRA DA CRUZ PIOVEZAN-484/2017; 915-THAYLANE DE OLIVEIRA MATOS-485/2017; 916-MARTA CARVALHO SOUZA GONCALVES-486/2017; 917-FRANCISCO FELIX SIQUEIRA-487/2017; 918-ISRAEL SHARON ILDEFONSO LOURENCO-488/2017; 919-LAURA CARMÉ DOS SANTOS MOURA-489/2017; 920-MARIA SUELI FARIAS MACHADO-490/2017; 921-EVANDA CHAVES PARREIRA MACHADO-491/2017; 922-HELOIZA DA SILVA DE SOUZA-492/2017; 923-MARIA FRANCISCA CAETANO DA SILVA-493/2017; 924-WANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-494/2017; 925-ANA CAROLINA DE ARAUJO SOUSA-495/2017; 926-JONATAS GOMES LIMA-496/2017; 927-LAIENI DE SOUSA SILVA-497/2017; 928-EDER FERREIRA AMOURY-498/2017; 929-ELOISA MENDES FERREIRA FREITAS-499/2017; 930-JOAO VICTOR LUCENA STIVAL-500/2017; 931-ANDREIA RAIOL PINHEIRO GABRIEL-501/2017; 932-MARIA LUCIA FERNANDES DE SOUZA-502/2017; 933-NILMA NERES GOMES-503/2017.

3.6. AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS: Ordem de Classificação-Nome-Portaria/Ano;

136-CLAUDIANA DA SILVA BARROS-504/2017.

3.7. ELETRICISTA: Ordem de Classificação-Nome-Portaria/Ano;

23-JOAO BATISTA DE ASSIS-505/2017; 24-LUIZ CARLOS MACEDO DO NASCIMENTO-506/2017; 25-JOCELIO CARVALHO DA SILVA-507/2017; 26-MARCOS VENICIO DA SILVA ARAGAO-508/2017; 27-JEFFERSON ALVES DA SILVA-509/2017.

Parauapebas (PA), 10 de novembro de 2017.

Darci José Lermen

Prefeito Municipal de Parauapebas

Protocolo: 247303

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA DE PEDRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017-LICITAÇÃO
Nº 2/2017-071101**

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que no dia 30/11/2017 às 09:00h em sua sede à Praça Antônio Malato, nº 32, realizará Licitação, Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global. Para contratação de pessoa jurídica, para execução indireta, por meio de empreitada global de material e mão de obra para realizar ampliação da UBS (Doralice Boulhosa) no município de Ponta de Pedras, proveniente a proposta nº 11797.10060001/15007, o procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, valor R\$ 50,00. Informações pelo e-mail: licitapmpp@gmail.com e pelo telefone: (91) 98559-4895.

Michel Leandro Costa Garcia-Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 247537